

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: Construção Civil (Escolas, Ginásios de Esportes, Supermercados, Shopping Centers, Centros de Pesquisa, outros) Licença de Regularização de Operação **LRO**

- Requerimento de Licença - Modelo CIM POTIGUAR;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo CIM POTIGUAR;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda), conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, registrada em cartório (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR;
- Projetos executivos (arquitetônicos e urbanísticos), acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR;
- Projeto do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado de Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas do CIM POTIGUAR;
- Descrição dos sistemas de tratamento, coleta e descarte dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento;
- Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público federal e/ou estadual, informando que não se opõe ao uso da área de domínio público de rodovias federais e/ou estaduais, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias;
- Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Comprovante de inspeção, emitido pela Vigilância Sanitária;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (urbanístico, de engenharia, arquitetônico);
- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo CIM POTIGUAR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**(\*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do CIM POTIGUAR (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável. Observações:**

A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;

---

- O Empreendedor para se comunicar com o CIM POTIGUAR, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço **Comunic@** que se encontra disponível no site (login: n° do CPF ou CNPJ; senha: 123456).Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
  - Todos os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser impressos frente e verso;
  - Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, o CIM POTIGUAR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a **guia de recolhimento devidamente quitada**;
  - A qualquer momento da análise, o CIM POTIGUAR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
  - Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.
  -
- 

Documento sujeito a revisões periódicas